



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 340 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1994.

CONCEDE AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO
TELEFÔNICA DA LOCALIDADE DE
ARROIO CANOAS - BARÃO - RS.

FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Telefônica da Localidade de Arroio Canoas, Município de Barão, RS, com a finalidade de atender a comunidade na Central Telefônica.
- Art. 2º - O pagamento será feito ao representante legal da Associação Telefônica, mediante apresentação de Livro de Atas.
- Art. 3º - O presente auxílio financeiro será de 78 VRMs mensais, no período de 1º de dezembro de 1993 a 31 de dezembro de 1994.
- Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da Secretaria Municipal de Obras e Viação - 3132 - Outros Serviços e Encargos.
- Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a contar de 01 de dezembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 10 de fevereiro de 1994.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Francisco Mário Simon

FRANCISCO MÁRIO SIMON

Prefeito Municipal